



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 012 de 10 de Julho de 2025.

"Modifica o Art. 118-A a Lei Orgânica Municipal de Ilicínea".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilicínea/MG, nos termos do § 2º do Art. 46 da Lei orgânica Municipal, promulga a seguinte EMENDA:

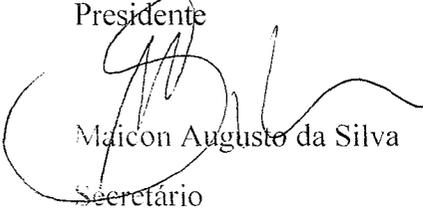
Art. 1º - Modifica o § 1º do Art. 118-A a Lei orgânica Municipal de Ilicínea, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 118-A – (...).

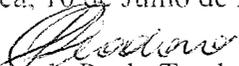
§ 1º - As emendas individuais ao projeto de Lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2 % (Dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

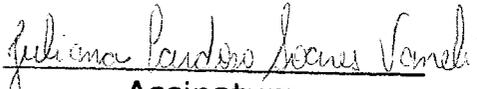

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente


Maicon Augusto da Silva
Secretário

Ilicínea, 10 de Julho de 2025.


Fabiana de Paulo Teodoro
Vice - Presidente

PUBLICADO
em 10 / 07 / 2025


Assinatura